

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA

LEI Nº 484 DE 09 DE MAIO DE 1973.

Abre ao Orçamento Vigente o crédito especial da quantia de cr\$ 2.603,68 (dois mil seiscentos e três cruzeiros e sessenta e oito centavos), para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Vigente o crédito especial de cr\$ 2.603,68 (dois mil seiscentos e três cruzeiros e sessenta centavos), para a conclusão da quadra de es-  
porte da Escola Normal Maria Emilia Rabelo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação re-  
vogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 09 DE MAIO  
DE 1973.

*Joaquim Terceiro Chagas*  
JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS  
PREFEITO MUNICIPAL.-

*Maria Alice de Castro*  
MARIA ALICE DE CASTRO  
DIRETOR DE FINANÇAS